



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

TERMO DE REFERÊNCIA

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
21/03/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Emerson Camargos
26/03/2025	2.0	Revisão	Maria Carolina
09/05/2025	3.0	Diligências após Análise Jurídica	Emerson Camargos





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo PROAD n. 7951/2025

1. Condições gerais da contratação

1.1. Contratação de empresa especializada em Suporte Técnico Remoto + Atualizações de Conteúdo para licenças adquiridas por meio do Contrato 21SR036 e 23SR031, referente aos Módulos do ShowCase, nos termos da tabela abaixo, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UN (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR DA CONTRATAÇÃO (36 MESES)
1	Suporte Técnico Remoto+Atualizações Conteúdo para as licenças adquiridas por meio do Contrato 21SR036	25992	UN	3	460,00	1.380,00	49.680,00
2	Armazenamento do link (hospedagem) do módulo online adquirido por meio do Contrato 23SR031	27030	UN	1	120,00	120,00	4.320,00
3	Suporte Técnico Remoto+Atualizações Conteúdo para o módulo online adquirido por meio do Contrato 23SR031	25992	UN	1	690,00	690,00	24.840,00
4	Suporte Técnico Remoto+Atualizações Conteúdo para licenças adquiridas por meio do Contrato 21SR036, a ser instalada em novo equipamento	25992	UN	1	890,00	890,00	32.040,00
TOTAL GERAL							R\$ 110.880,00

1.2. A Equipe de Planejamento da Contratação (docs. Id. 7951-2025-1 e 7951-202-5) entende que o objeto desta contratação tem característica comum, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei n. 14.133/2021; bem como classifica, nos termos do inciso XV do mesmo





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

artigo, que se trata de serviço continuado, uma vez que se trata de uma ferramenta que auxiliará na execução diária de atividades e na constante produção de materiais necessários ao atingimento dos objetivos da unidade demandante.

1.3. Considerando que não há previsão de descontinuidade na utilização da solução ou de mudança de plataforma a curto prazo, a vigência do contrato será de 36 meses, contado da data da sua assinatura, prorrogável, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2021, por até 10 anos.

2. Fundamentação

2.1. Motivação (descrição da necessidade a ser suprida)

A exposição de longa duração “Trabalho & Cidadania”, de autoria e gestão do Centro de Memória/Escola Judicial, possui equipamentos com telas interativas, bem como ambiente virtual cujas licenças perpétuas foram adquiridas após processos de Inexigibilidade de Licitação, em virtude da exclusividade do objeto.

Vigoram, atualmente, 2 (dois) contratos: Módulo Online (23SR031) com vencimento em 14/06/25 e o Módulo Exposição-Museus (21SR036) com vencimento em 14/01/26, estando ambos percorrendo o prazo improrrogável.

Embora as licenças sejam perpétuas, faz-se necessário, para seu efetivo funcionamento, os serviços de atualizações das licenças e suporte técnico consistente no fornecimento de alterações corretivas que forem necessárias ao funcionamento do software contratado, e na prestação de apoio visando a resolução de problemas e dúvidas quanto ao funcionamento dos programas, além das alterações evolutivas representadas por novas versões ou *releases* disponibilizados pela empresa.

Em virtude da pretensão do Centro de Memória/Escola Judicial em instalar mais um equipamento interativo em suas dependências, com reprodução da licença já adquirida, pretende-se que na data de vencimento do contrato 23SR031 (14/06/25), encerre-se, também, o 21SR036. Para que, dessa forma, seja feita uma única contratação.

É importante ressaltar que são plataformas com acessibilidade e, no ano de 2024, o TRT/MG recebeu o “Prêmio CNJ Memória do Poder Judiciário” na categoria “Inovação em acesso e difusão do Patrimônio Cultural”, em virtude deste recurso tecnológico.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Portanto, a contratação destes serviços verifica-se imprescindível para a continuidade desta ferramenta difusora.

2.2. Objetivos (resultado esperado)

Para continuidade nos trabalhos expostos na Exposição do Memorial do TRT3, é necessário:

- Alterações corretivas no software, quando necessárias;
- Pleno funcionamento do software;
- Apoio na resolução de dúvidas da equipe do Tribunal responsável pela atualização das informações apresentadas;
- Atualização do software quanto a versões disponibilizadas pela empresa.
- Atualizações de conteúdo;
- Armazenamento de Link;
- Suporte técnico.

2.3. Benefícios diretos e indiretos

Enriquecimento cultural e a difusão dos feitos históricos deste Tribunal à comunidade.

2.4. Alinhamento com o Planejamento Estratégico ou de TIC e o Plano Anual de Contratações

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
OE1	Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais

ALINHAMENTO AO PDTIC 2023-2024	
ID	Objetivo tático de TIC
OTI4	Fomentar o compartilhamento de ideias, projetos e a colaboração entre áreas e órgãos do Judiciário

ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2025





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Item	Descrição
06	Suporte Plataforma Interativa Showcase incluindo módulo online

2.5. Referência ao Estudo Técnico Preliminar

Os Estudos Técnicos Preliminares (doc. id.7951-2025-8) compõem o processo administrativo da contratação.

2.6. Relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens e/ou serviços a serem contratados

O quantitativo ora proposto decorre da necessidade de manter o manuseio da ferramenta para a equipe e a expansão de 01 unidade de equipamento na exposição do memorial.

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
AQUISIÇÃO IMEDIATA (a partir de 15/06/2025)	1	Suporte Técnico Remoto+Atualizações Conteúdo para as licenças adquiridas por meio do Contrato 21SR036	3
	2	Armazenamento do link (hospedagem) do módulo online adquirido por meio do Contrato 23SR031	1
	3	Suporte Técnico Remoto+Atualizações Conteúdo para o módulo online adquirido por meio do Contrato 23SR031	1
REGISTRO DE PREÇOS	4	Suporte Técnico Remoto+Atualizações Conteúdo para licenças adquiridas por meio do Contrato 21SR036, a ser instalada em novo equipamento	1

2.7. Análise de mercado de TIC (soluções disponíveis e/ou contratadas por órgãos ou entidades da Administração Pública, inclusive valores)

Seguindo as diretrizes da IN 65/2021 a Equipe de Planejamento da Contratação realizou pesquisa de mercado, consolidada no ANEXO III - PLANILHA DE ESTIMATIVA





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

DE PREÇOS - deste Termo de Referência, foram fornecidos contratos emitidos pela empresa AQUA com órgãos públicos, foi observado que o preço médio dos serviços encontrados nos contratos públicos similares por ano são os mesmos ofertados ao TRT3.

Considerando-se que a empresa fornecedora detém a exclusividade da Solução, restou à Equipe de Planejamento da Contratação no presente momento em utilizar apenas Contratações Públicas Similares, diligência esta que encontra respaldo na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que por meio de seu artigo 5º, § 1º recomenda que deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, dentre os quais se inserem as contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

Foram realizadas as pesquisas de preços nas ferramentas de busca: Painel de Preços e Banco de Preços, ambas retornaram com a ratificação de exclusividade da Solução. Pesquisas anexas ao Proad 7951-2025-10 e 13.

2.8. Parcelamento da solução

Considerando-se que no caso em tela trata-se de Suporte Técnico Remoto + Atualizações de Conteúdo de software, esta Equipe de Planejamento da Contratação entende que não há possibilidade de parcelamento.

2.9. Definição e justificativa da escolha da solução

Nos Estudos Técnicos Preliminares, a Equipe de Planejamento da Contratação realizou ponderações sobre a necessidade da contratação, em virtude da exclusividade do objeto, a escolha da solução dar-se-á apenas quanto a forma da contratação:

Vigoram, atualmente, 2 (dois) contratos: Módulo Online (23SR031) com vencimento em 14/06/25 e o Módulo Exposição-Museus (21SR036) com vencimento em 14/01/26, estando ambos percorrendo o prazo improrrogável.

Em virtude da pretensão do Centro de Memória/Escola Judicial em instalar mais um equipamento interativo em suas dependências, com reprodução da licença já adquirida, pretende-se que na data de vencimento do contrato 23SR031 (14/06/25), encerre-se, também o 21SR036. Para que, dessa forma, seja feita uma única contratação.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

2.10. Natureza do objeto

Considerando-se que o Suporte Técnico Remoto + Atualizações de Conteúdo de software possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade são objetivamente definidos neste Termo de Referência, esta Equipe de Planejamento entende que o presente objeto pode ser considerado como serviço comum, nos termos do artigo 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021.

3. Descrição da solução

Contratação do Suporte Técnico Remoto + Atualizações de Conteúdo da Plataforma Interativa Showcase incluindo módulo online, por 36 meses.

3.1. Especificação técnica

Os requisitos tecnológicos da solução estão apresentados no Anexo II - Especificações técnicas do objeto - deste Termo de Referência.

3.2. Conformidade técnica e legal do objeto com a indicação das normas técnicas e legais, caso existam, às quais a Solução de TIC deverá estar aderente

No escopo desta contratação não foram identificados regulamentos técnicos específicos de observância obrigatória.

3.3. Ciclo de vida

Como TRT/MG possui as licenças perpétuas da plataforma ShowCase, o objeto da contratação restringe-se ao fornecimento do Suporte Técnico Remoto + Atualizações de Conteúdo pelo período de 36 meses e prorrogável até 10 anos. A Equipe de Planejamento da Contratação estima que durante os próximos anos, a ferramenta estará em pleno funcionamento. Ao fim da vigência da contratação serão analisadas as possíveis soluções a serem empregadas.

4. Requisitos da contratação

4.1. Sustentabilidade

O [Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho](#) dedica o item “1.3.2.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Programas de Computador para contratações de objeto similar a do presente Termo de Referência. Nota-se que no mercado, de maneira geral, as soluções ofertadas permitem a acessibilidade às pessoas com deficiência.

4.2. Subcontratação

Considerando-se que a contratação é de objeto exclusivo da empresa AQUA, não se vislumbra possibilidade de subcontratação.

4.3. Cooperativas

Não se aplica considerando-se que a contratação é de objeto exclusivo da empresa AQUA.

4.4. Consórcios

Não se aplica considerando-se que a contratação é de objeto exclusivo da empresa AQUA.

4.5. Da Prova de conceito

Como trata-se de Suporte Técnico Remoto + Atualizações de Conteúdo para solução já implantada neste TRT3, não será exigida a apresentação de amostra e/ou a realização de teste de conformidade.

5. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, uma vez não encontrados riscos no Estudo Técnico Preliminar e no Mapa de Riscos que justifiquem a medida.

6. Vistoria

Como trata-se de Suporte Técnico Remoto + Atualizações de Conteúdo para solução já implantada neste TRT3, não se vislumbra aplicabilidade de vistoria.

7. Regime de execução do contrato

7.1. As definições afetas à execução do contrato constam no ANEXO V - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

7.2. Caso não seja possível a entrega / prestação do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Ficará a cargo da Administração autorizar, ou não, a prorrogação do prazo solicitado pela empresa.

7.3. Local e condições da prestação de serviços: Considerando-se que a contratação em tela versa sobre suporte, sem qualquer envio físico, as instruções de download/ativação deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: memoria@trt3.jus.br

7.4. A CONTRATADA está condicionada às seguintes obrigações:

7.4.1. Indicar formalmente, no ato do recebimento da Nota de Empenho, nomes e contatos dos representantes ou prepostos que serão os responsáveis pelas comunicações com o contratante.

7.4.2. Efetuar a prestação dos serviços nos prazos, condições e locais indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta.

7.4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078 de 1990).

7.4.4. Fornecer a documentação técnica completa e atualizada contendo os manuais, cartões de referência, guias de instalação e outros pertinentes, no que for cabível.

7.4.5. É de responsabilidade única e exclusiva do fornecedor interessado a apresentação de documentos que comprovem as afirmações contidas em sua proposta técnica. Comprovações necessárias à análise técnica, que não constem da proposta do fornecedor interessado, poderão ser exigidas pelo CONTRATANTE durante toda a realização da contratação. A documentação comprobatória deverá ser fornecida em sua forma original.

7.4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa eletrônica.

7.4.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada,





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência ou no instrumento contratual.

7.4.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.4.9. Realizar seu cadastro, indicação de conta bancária e vinculação ao TRT3, se já não estiver cadastrada, na base de dados de fornecedores do Portal SIGEO-JT, disponível no endereço eletrônico <https://portal.sigeo.it.jus.br/portal-externo/>.

7.4.10 A empresa CONTRATADA comprometer-se-á a manter sigilo acerca das informações obtidas e geradas no decorrer do contrato, mediante assinatura do Termo de Compromisso com a Segurança da Informação disponível no ANEXO I deste documento.

7.5. O CONTRATANTE obriga-se a:

7.5.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa prestar o serviço, de acordo com as determinações do contrato, ou outro instrumento que o substitua, especialmente deste Termo de Referência;

7.5.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais ou as contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

7.5.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições na vigência do contrato (ou outro instrumento que o substitua) e da garantia técnica ou contratual, fixando prazo para a sua correção;

7.5.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da contratação, na forma do contrato, ou outro instrumento que o substitua;

7.5.5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato (ou outro instrumento que o substitua) sejam mantidas em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

7.5.6. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA;

7.5.7. O CONTRATANTE somente deverá atestar a realização dos serviços que atenda às especificações exigidas e o preço ofertado e efetuar o pagamento dentro do prazo pactuado;

7.5.8. Aplicar as sanções conforme previstas legal ou contratualmente.

8. Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato

8.1. A Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato será constituída pelos servidores nomeados pela autoridade competente, imediatamente após a assinatura do contrato, compreendendo, no mínimo, um integrante da área demandante, um integrante da área administrativa e um integrante da área técnica, titulares e substitutos.

8.2. As definições afetas à gestão e fiscalização do contrato constam no ANEXO IV - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

8.3. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as disposições do presente Termo de Referência e as normas da Lei n. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.5. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.6. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.7. Após a assinatura do contrato ou Instrumento equivalente, o Contratante poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n. 14.133/2021, art. 117, *caput*).

8.9. A equipe de fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, observando as disposições dos anexos a este Termo de Referência, especialmente ANEXO IV - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO e ANEXO V - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

9. Critérios de medição, liquidação e de pagamento

9.1. Considerando-se que a contratação em tela versa sobre Suporte Técnico Remoto + Atualizações de Conteúdo de software, a contratada fará jus ao pagamento mensal finalizado o percurso de cada período, respeitados os prazos de ateste e pagamento.

9.2. Para fins de liquidação e pagamento, a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado deverá conter os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) data de vencimento;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão Contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3. O pagamento será creditado pelo Contratante, em nome da Contratada, por meio de ordem bancária, em conta corrente por ela indicada, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

9.3.1 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, inclusive no que se refere às retenções tributárias.

9.3.2. O pagamento será feito em moeda nacional.

9.3.3. Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

9.3.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa e o respectivo pagamento, estes ficarão sobrestados até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

9.3.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

9.3.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.3.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

9.3.8. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

9.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.4. Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a Contratada, o Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPCA/IBGE, *pro rata die*.

9.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.6. Os documentos fiscais exigidos no contrato, para fins de liquidação e pagamento de despesas, deverão ser juntados no portal SIGEO-JT-Execução Financeira (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho), no qual a Contratada deverá se cadastrar previamente ao envio da referida documentação.

9.6.1. Para acesso ao Sistema SIGEO-JT/Execução Financeira, deverá a Contratada utilizar o seguinte link: Portal do Usuário: <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/>.

9.6.2. Para demais orientações acerca do Sistema SIGEO-JT, a Contratada deverá acessar o seguinte endereço: Manual de Ajuda: <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/> (Fornecedores, Colaboradores e Credenciados da Saúde).

10. Reajuste contratual

Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da Contratada, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do IPCA/IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao Contratante, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Será considerada como data do orçamento para fins de reajuste o dia em que foram consolidadas as pesquisas de preços pela Equipe de Planejamento da Contratação, qual seja 14/03/2025.

11. Transferência de conhecimento

Não há previsão de transferência de conhecimento para a presente contratação.

12. Direitos de propriedade intelectual

Pertencerão exclusivamente ao Tribunal os direitos relativos aos produtos desenvolvidos e elaborados pela CONTRATANTE durante a execução do contrato, sendo vedada sua reprodução, transmissão e/ou divulgação sem o seu respectivo consentimento, exceto justificados os casos em que tais direitos são exclusivos da empresa contratada.

13. Forma e critérios de seleção do fornecedor

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da modalidade de inexigibilidade de licitação, ante a inviabilidade de competição, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso I da Lei n. 14.133/2021.

13.2. Por tratar-se de uma inexigibilidade de licitação, a qual o fornecedor possui a exclusividade do fornecimento, não se aplicam intervalos de lances.

13.3. Não se aplica o tratamento diferenciado para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte

13.4. Qualificação Técnica

Levando em consideração que a presente contratação trata-se de serviços em pleno funcionamento pelo TRT3, não serão exigidas documentações relativas à qualificação técnica.

13.5. Margem de preferência





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Não se aplicam.

14. Estimativas do valor da contratação

O valor imediato da contratação é R\$ 78.840,00 pelo período de 36 meses. O valor do Registro de Preços quanto ao item 4 é de R\$ 32.040,00 pelo período de 36 meses.

15. Das infrações e sanções administrativas

Garantida a ampla defesa e o contraditório, à Contratada poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021 e as constantes deste Termo de Referência, a saber:

15.1 - Advertência

15.2. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento ou serviço em atraso, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento;

15.3. Multa por inexecução contratual parcial de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

15.4. Multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, a ser aplicada para as demais hipóteses de inexecução contratual;

15.5. Multa por inexecução contratual total, até o máximo de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada para a hipótese de rescisão da contratação por culpa da Contratada.

15.6. As penalidades pecuniárias descritas neste Instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Contratada.

15.7. Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

apresentadas.

16. Mapa de gerenciamento de riscos

Documento juntado ao processo, sob 7951-2025-50.

17. Da Equipe de Planejamento da Contratação

A Equipe de Planejamento da Contratação é constituída pelos servidores nomeados a seguir:

Integrante Demandante	Maria Carolina Barboza e Silva Cardoso	SEJ
Integrante Técnico	Geraldo de Paula Martins Junior	SESA
Integrante Administrativo	Ana Rita Gonçalves Lara	SELC

18. Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados de acordo com a Lei Orçamentária.

APROVAÇÃO E ASSINATURA

A Equipe de Planejamento da Contratação, homologada pelo documento de identificador n.7951-2025-7, datado de 27/03/2025, submete este Termo de Referência com todos seus anexos, bem como o Mapa de Gerenciamento de Riscos para aprovação da Secretaria de Governança e Estratégia.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

INTEGRANTE DEMANDANTE	INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
Maria Carolina Barboza e Silva Cardoso Matrícula: 18686	Geraldo de Paula Martins Junior Matrícula: 115908	Ana Rita Gonçalves Lara Matrícula: 14796

Aprovo o presente Termo de Referência, seus anexos e documentos complementares.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2025

Fernando Brescia dos Reis
Secretário da Escola Judicial





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Anexo I

Termo de Compromisso com a Segurança da Informação e LGPD

A empresa _____, parte CONTRATADA por meio da Nota de Empenho _____ / _____, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da CI/RG n.º _____ e do CPF n.º _____, compromete-se, por intermédio do presente termo, a não divulgar sem autorização informações do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO (TRT)** a que tiver acesso em decorrência da prestação do objeto do citado contrato, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se informações quaisquer dados e informações do TRT ou dados pessoais de magistrados, servidores, empregados ou jurisdicionados revelados antes ou depois da assinatura deste Termo, seus bens de informação, topologias, usuários, senhas de acesso, planos, processos, operações, pessoal, propriedades, produtos e serviços, e quaisquer outras que o mesmo considerar proprietárias e/ou confidenciais.

§ 1º – Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, a CONTRATADA deverá tratar a mesma sob sigilo até que venha a ser autorizada por escrito a tratá-la diferentemente pelo Tribunal. De forma alguma se interpretará o silêncio como a liberação do compromisso de manter o sigilo da informação.

§ 2º Excluem-se das disposições desta Cláusula informações ou materiais que já estiverem disponíveis publicamente nos portais, redes sociais, ou instrumentos produzidos com tal finalidade pelo TRT.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA obriga-se a conhecer e observar a Política de Segurança da Informação e Comunicação e a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais disponível no portal do Tribunal.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA concorda que as informações a que terá acesso serão utilizadas somente nos processos envolvidos para execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA determinará a todos os seus representantes - assim considerados, diretores, administradores, sócios, empregados, prepostos, agentes, colaboradores e prestadores de serviço a qualquer título (incluindo consultores e assessores) que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços - a observância do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

CLÁUSULA QUINTA: Caso a CONTRATADA seja obrigada, em decorrência de intimação de autoridade judiciária ou fiscal, a revelar quaisquer informações, notificará por escrito ao TRT imediatamente acerca da referida intimação, de forma a permitir que o TRT possa optar entre interpor a medida cabível contra a ordem judicial ou administrativa ou consentir, por escrito, com a referida revelação.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA obriga-se a informar imediatamente ao TRT qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA: O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo acarretará a responsabilidade civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

Belo Horizonte, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Representante Legal





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ciência dos Empregados da Contratada que atuarão junto ao Contratante para a execução do contrato, quanto ao Termo de Compromisso com a Segurança da Informação e LGPD.

Assinatura do Empregado

Assinatura do Empregado

Assinatura do Empregado

Declaro para os devidos fins que os empregados supra mencionados leram e compreenderam as disposições do Termo de Compromisso com a Segurança da Informação e LGPD, comprometendo-me em caso de adição de novos envolvidos, fazê-los saber e colher anuência a ser enviada do TRT3.

Assinatura do Representante Legal





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Anexo II
Especificações técnicas do objeto

Contratação de empresa especializada em Suporte Técnico Remoto + Atualizações de Conteúdo para licenças adquiridas por meio do Contrato 21SR036 e 23SR031, referente aos Módulos do ShowCase.

Requisitos técnicos: a solução deverá:

- (1) apresentar serviços de atualização de licença e suporte, que consistem no fornecimento das alterações corretivas necessárias ao funcionamento do software, além da hospedagem do conteúdo online;
- (2) prestar apoio visando à resolução de problemas e dúvidas quanto ao funcionamento do software, bem como promover alterações evolutivas por meio de novas versões, prontamente disponibilizados pela empresa;
- (3) fornecer acesso remoto para suporte técnico, ficando a cargo do Tribunal garantir a disponibilidade da conexão das máquinas à internet;
- (4) fornecer suporte técnico anual nos termos das políticas de suporte técnico da própria empresa; fornecer números de telefone e endereços eletrônicos para abertura de chamado, por meio de suporte técnico; e
- (5) orientar sobre a melhor maneira de executar os procedimentos de backup e recuperação de dados.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO III

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

1- Contratações Similares em outros órgãos:

Órgão	Quantidade de licenças	Valor mensal por licença	Valor Total Mensal	Valor anual
TRE/MG	08	R\$ 890,00	R\$ 7.120,00	R\$ 85.440,00
TRT-10	06	R\$ 690,00	R\$ 4.140,00	R\$ 49.680,00
TRT- 18	03	R\$ 890,00	R\$ 2.670,00	R\$ 32.040,00

2- Proposta Comercial enviada pela empresa AQUA:

Fornecedor: Aqua Tecnologia S.A. CNPJ.: 10.913.766/0001-10						
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (mensal)	VALOR TOTAL (mensal)	VALOR DA CONTRATAÇÃO (36 meses)
AQUISIÇÃO IMEDIATA (a partir de 15/06/2025)	1	Suporte Técnico Remoto+Atualizações Conteúdo para as licenças adquiridas por meio do Contrato 21SR036	3	R\$ 460,00	R\$ 1.380,00	R\$ 49.680,00
	2	Armazenamento do link (hospedagem) do módulo online adquirido por meio do Contrato 23SR031	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 4.320,00
	3	Suporte Técnico Remoto+Atualizações Conteúdo para o módulo online adquirido por meio do Contrato 23SR031	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00	R\$ 24.840,00
REGISTRO DE PREÇOS	4	Suporte Técnico Remoto+Atualizações Conteúdo para licenças adquiridas por meio do Contrato 21SR036, a ser instalada em novo equipamento	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00	R\$ 32.040,00
TOTAL GERAL						R\$ 110.880,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO IV

MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
25/03/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Emerson Camargos

Execução do Contrato

INTRODUÇÃO

O Modelo de Execução do Contrato deverá contemplar as condições necessárias ao fornecimento das soluções de TI.

1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO

1.1. Os serviços de Suporte Técnico Remoto + Atualizações Conteúdo para licenças adquiridas deve entregue em 15/06/2025 para os itens 01, 02 e 03. Os serviços de Suporte Técnico Remoto + Atualizações Conteúdo para licenças adquiridas deve ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da assinatura contratual pelo fornecedor, para o item 04.

1.1.1. Considerando-se que a contratação em tela versa sobre serviços, sem qualquer envio físico, todas as instruções deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: memoria@trt3.jus.br.

1.1.2. O prazo de vigência da prestação de serviços de todos os itens será de 36 meses (prorrogáveis) e deve ser contado a partir de **15/06/2025** para os itens 01, 02 e 03 por tratarem-se de aquisição imediata e em pleno funcionamento neste TRT3 e 5 (cinco) dias





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

úteis a contar do recebimento definitivo para o item 04, por tratar-se de uma aquisição futura adquirida pelo Registro de Preços.

1.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação dos serviços.

1.5. Cronograma itens 01, 02 e 03 (imediatos) Mensal:

Marco	Data	Atividade/Etapa	Observações
D1	-	Assinatura do Contrato	
D2	15/06/2025	Prazo de Entrega	Imediato
D3	No ato da entrega	Recebimento Provisório	de forma sumária
D4	10 dias úteis	Recebimento Definitivo	a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração
D5	05 dias úteis	Liquidação e pagamento da nota fiscal	a contar o recebimento definitivo

1.6 – Cronograma Item 4 Mensal:

D1	-	Assinatura do	
----	---	---------------	--





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

		Contrato	
D2	5 (cinco) dias úteis	Prazo de Entrega	a contar da assinatura contratual.
D3	No ato da entrega	Recebimento Provisório	de forma sumária
D4	10 dias úteis	Recebimento Definitivo	a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração
D5	05 dias úteis	Liquidação e pagamento da nota fiscal	a contar o recebimento definitivo

2 – QUANTIDADE MÍNIMA DE BENS OU SERVIÇOS PARA COMPARAÇÃO E CONTROLE

Levando-se em consideração que a contratação em tela versa sobre prestação de serviços de manutenção de software, não há aplicabilidade do presente tópico.

3 – MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE A CONTRATADA E A ADMINISTRAÇÃO

A comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA ocorrerá utilizando ordens de serviço/fornecimento, emails, telefone, ofícios e outros documentos formais da administração.

4 – DISPOSIÇÕES SOBRE MANUTENÇÃO, SUPORTE E GARANTIA DO OBJETO

A contratação em tela contempla serviços de Suporte Técnico Remoto + Atualizações





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Conteúdo para licenças adquiridas de software. A obrigação da contratada consiste em garantir a disponibilidade, Suporte Técnico Remoto e Atualizações Conteúdo para todo o período contratado.

5 – FORMA DE PAGAMENTO EM FUNÇÃO DOS RESULTADOS

Levando-se em consideração que no caso em tela trata-se de Suporte Técnico Remoto + Atualizações Conteúdo, não há aplicabilidade deste tópico.

6 – DISPOSIÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

A) a forma de transferência de conhecimento tecnológico nos casos de contratação de desenvolvimento de softwares sob encomenda no mercado de TIC;

B) os direitos de propriedade intelectual e autorais da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, inclusive sobre os diversos produtos gerados ao longo do contrato, tais como a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que tais direitos são exclusivos da empresa contratada.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO V

MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
25/03/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Emerson

Gestão do Contrato

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o item 7.3 do Guia de Contratações de TIC constante da Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, devem ser observadas as informações constantes nos Critérios de Aceitação dispostos no Plano de Fiscalização.

Deve ser observado o estabelecimento de padrões de Acordos de Níveis de Serviço, para servirem de referência à contratação de serviços de suporte nos casos em que estes sejam providos diretamente pelos fabricantes e para as soluções de TI mais disseminadas., observando a IN - SLTI/MPDG 4/2014, art. 20, inciso I.

Observa-se também o estabelecimento de penalidades padrões que sejam compatíveis e diretamente relacionadas ao descumprimento desses níveis de serviço, de forma a induzir a aplicação das sanções contratuais sempre que necessárias ao bom desenvolvimento da execução contratual.

1 – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO (MÉTRICA E PERIODICIDADE) e METODOLOGIA/FORMAS DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES FUNCIONAIS E TECNOLÓGICAS

Levando-se em consideração que a contratação em tela versa sobre o suporte de software, a equipe de fiscalização validará se o processo de Suporte Técnico Remoto + Atualizações Conteúdo foi atendido com sucesso ao final de cada período.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

2 – Procedimentos para emissão de Nota Fiscal	
Etapa 1	Verificação da execução do contrato levando em consideração as disposições do tópico “1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO” do ANEXO IV - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.
Etapa 2	Autorização para juntada da Nota Fiscal no SIGEO.
Etapa 3	Verificação da conformidade da Nota Fiscal e início do procedimento de ateste.
Etapa 4	Encaminhamento para pagamento conforme disposições do item “9. Critérios de medição, liquidação e de pagamento”, do Termo de Referência.

3 – Dos papéis e responsabilidades
A equipe de gestão da contratação é responsável por fiscalizar a execução contratual e deverá realizar todas as atividades das etapas de gestão do contrato. Para fins de papéis e responsabilidades, consideram-se as seguintes atribuições: I - Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Demandante da solução, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente; II - Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução; III - Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa do órgão, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes, obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e demais obrigações contratuais. IV - Fiscal Demandante do Contrato: servidor representante da Área Demandante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista de negócio e funcional da solução de TIC. V - Fiscais auxiliares de campo: no caso de serviços complexos e/ou descentralizados poderão ser indicados para apoiar a equipe de gestão de contrato, visando à efetividade da fiscalização. 3.1. Os membros da equipe de fiscalização do contrato, cada qual em seu âmbito de atuação, anotarão no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n. 14.133/2021, art. 117, § 1º).





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

3.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, quaisquer dos integrantes da equipe de fiscalização do contrato, cada qual em seu âmbito de atuação, emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.3. Os membros da equipe de fiscalização do contrato, cada qual em seu âmbito de atuação, informarão ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, qualquer dos integrantes da equipe de fiscalização do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.5. O fiscal demandante do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

3.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, relatadas por qualquer dos integrantes da equipe de fiscalização, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

3.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.8.1. O gestor do contrato informará, se for o caso, à autoridade superior as ocorrências que ultrapassarem sua competência.

3.8.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos integrantes da equipe de fiscalização quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.8.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n. 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

3.8.4. Ao fim do contrato, o gestor elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

